

9	Panda Comunicação Ltda.	<i>Necronomicon</i>	RS	- Não apresentou o documento que certifica a propriedade legal, por parte dos coprodutores, dos direitos de autor da obra a ser realizada, conforme exigência do item 4.5 (b) do Edital.
10	Panda Filmes Ltda.	<i>La Tierra Roja / A Terra Vermelha</i>	RS	- Não apresentou o documento que certifica a propriedade legal, por parte dos coprodutores, dos direitos de autor da obra a ser realizada, conforme exigência do item 4.5 (b) do Edital. - A data indicada para início da filmagem na cláusula segunda do contrato de coprodução é setembro de 2013, o que não se coaduna com os requisitos do Edital. - A listagem de técnicos a ficha técnica apresentada não atende aos requisitos do inciso 3 do artigo V do Acordo Latino-americano de Coprodução Cinematográfica, visto que apresenta apenas 1 (um) técnico brasileiro dentre as funções aceitas pelo acordo supracitado.
11	Modo Operante Produções Ltda.	<i>Cancha #3</i>	RJ	- O projeto não atende ao requisito de que a produtora brasileira seja minoritária, conforme item 2.1 do Edital. De acordo com o orçamento detalhado e a cláusula nona do contrato de coprodução, a participação da produtora brasileira será equivalente a mais de 95% do orçamento total do projeto, estimado em R\$560.010,00 (reais) ou US\$254.700,50 (dólares).
12	LAZ Audiovisual Ltda.	<i>Radiche</i>	PR	- Não apresentou a tradução juramentada do documento que certifica a propriedade legal, por parte dos coprodutores, dos direitos de autor da obra a ser realizada, conforme exigência dos itens 4.5 e 4.6 do Edital. - Não apresentou o orçamento detalhado no modelo da IN 22 da ANCINE, conforme o item 4.5 e o Anexo IV do Edital. - Não apresentou a carta do diretor da obra confirmando sua participação no projeto, conforme item 4.5 do Edital. - Não indicou os nomes dos protagonistas, conforme exigência do Anexo IV do Edital.

Dos atos de deferimento ou indeferimento da inscrição pela Comissão, caberá recurso pela empresa inscrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Ata no Diário Oficial da União. Encerrado o trabalho de exame da documentação, segue a presente Ata, assinada pelos integrantes da Comissão.

ANA JULIA CURY DE BRITO CABRAL
Presidente
Siape 1799048

GIL VICENTE VAZ OLIVEIRA
Siape 1555283

RAFAEL ALEIXO PERDIGÃO
Siape 1989538

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2014**

Aferição do Edital de Concurso nº 2/2014.

Às catorze horas do dia dezesseis do mês de abril de dois mil e catorze, reuniram-se os membros da Comissão de Análise de Documentação do Edital de Concurso nº 02 - Concurso no âmbito do Protocolo de Cooperação entre o Instituto do Cinema e do Audiovisual do Uruguai - ICAU, da República Oriental do Uruguai, e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, da República Federativa do Brasil, para o fomento à coprodução de obras cinematográficas de longa-metragem - processo nº 01580.009428/2014-19, nomeados pela Portaria nº 106, de 15 de abril de 2014, na Agência Nacional do Cinema - ANCINE, localizada na Avenida Graça Aranha, 35, Centro - Rio de Janeiro, com a atribuição de examinar a documentação apresentada, de verificar se os termos dos contratos de coprodução e se a documentação enviada para o reconhecimento provisório de coprodução da obra atendem à previsão legal do Acordo de Coprodução Latino-Americano, e de decidir pelo deferimento ou não da inscrição de projetos no Edital nº 02/2014. Presentes os membros da Comissão: Letícia Maria Lima Godinho (Presidente), Eduardo Novelli Valente e Camila Sampaio Nogueira Batista, os trabalhos iniciaram-se, sem comparecimento de público na abertura dos envelopes, totalizando 03 inscrições. Os trabalhos foram encerrados às 14 horas do dia 25 do mês de abril de dois mil e catorze.

Conforme item 5.1 do Edital de Concurso nº 02/2014, cabe à Comissão de Análise de Documentação examinar a documentação apresentada e verificar se ela atende à previsão legal do Acordo Latino-Americano de Coprodução Cinematográfica, promulgado no Brasil pelo Decreto nº 2.761, de 27 de agosto de 1998, e de decidir pelo deferimento ou não da inscrição dos projetos. Com base nessa prerrogativa, segue o resultado da análise nas tabelas abaixo.

1. Inscrições habilitadas:

	Proponente - Coprodutor minoritário brasileiro	UF	Título do Projeto
1	Desvia Produções	PE	Menino Janela Também Queria Ter um Submarino

2. Inscrições inabilitadas:

	Proponente - Coprodutor minoritário brasileiro	UF	Título do Projeto	Itens Inabilitação
1	Panda Comunicação Ltda	RS	Reus II	- Item 4.5, alínea "b": documentação necessária ao reconhecimento provisório incompleta (ausência do documento solicitado no item I do Anexo III); - Item 4.5, alínea "g": o contrato não foi entregue em versão impressa e a versão digital apresentada não está assinada; a versão digital foi celebrada entre a coprodutora uruguaia (em vez da proponente) e Bambu Filmes
2	Panda Filmes Ltda	RS	Meu Mundial	- Item 4.5, alínea "g": o contrato foi celebrado entre a coprodutora uruguaia (em vez da proponente) e Panda Filmes Ltda

Dos atos de deferimento ou indeferimento da inscrição pela Comissão, caberá recurso pela empresa inscrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Ata no Diário Oficial da União. Encerrado o trabalho de exame da documentação, segue a presente Ata da decisão, assinada pelos integrantes da Comissão

LETÍCIA MARIA LIMA GODINHO
Presidente
Siape nº 1549698

CAMILA SAMPAIO NOGUEIRA BATISTA
Siape nº 1988088

EDUARDO NOVELLI VALENTE
Siape nº 1872404

PORTARIA Nº 29, DE 29 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 522ª Reunião, de 29/04/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Digitalização - NEC - 03 Complexos, apresentado pela empresa NEC Latin America S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.074.412/0001-65, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO EM SALAS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à aquisição de equipamentos audiovisuais para locação em 03 (três) complexos, listados a seguir:

1) Complexo Mar Cinemas e Bombonieres Ltda./ Brisamar, localizado à R. Frei Gaspar, nº 365, loja 401, Centro, 11310-060, São Vicente, SP;

2) Complexo Pátio de Cinemas Ltda. - ME/ Iporanga, localizado à Av. Ana Costa, nº 465, loja 418/ 419, Gonzaga, 11060-003, Santos, SP;

3) Complexo Empresa Cine Roxy Ltda./ Gonzaga, localizado à Av. Ana Costa, nº 443, sede, Gonzaga, 11060-003, Santos, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.446 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 115, DE 30 DE ABRIL DE 2014

A DIRETORA-PRESIDENTA SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto nº. 4.121, de 07 de fevereiro de 2002, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE nº. 2 de 09 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação dos solicitantes do apoio financeiro, regularmente inscritos, a participação no evento "MARCHÉ DU FILM", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") a Portaria nº. 2 de 09 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado e obedecendo a ordem de pontuação segundo os critérios expostos no mesmo regulamento:

Programa de Apoio à Participação de Produtores Brasileiros de Audiovisual em Eventos de Mercado e Rodadas de Negócios Internacionais - 2014

MARCHÉ DU FILM

Relação dos Inscritos Aptos para Concessão do Apoio Financeiro

1	Vania Beatriz Lima Catani
2	Jussara Nunes da Silveira
3	Vitor Costa Leite
4	Marcos Antonio Spilere Piere
5	Daniela Gouveia Menegotto
6	Maria Elisa Tolomeli Paes
7	Diogo Magalhães Pereira dos Santos
8	Leonardo José Novaes Cavalcanti Laccá
9	Zita Carvalhosa Leblanc
10	Diana Ribeiro Arthur Gomes de Almeida
11	Marcelo Silva Galvão
12	Sabrina Nudeliman Wagon
13	Luiz Augusto Duarte Dantas
14	Rossana Elisa Foglia
15	Alexandre Silva Mroz
16	Tathiani Sacilotto
17	Ailton Franco Junior
18	João Paulo Miranda Maria
19	André Felipe Gevaerd Neves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ALCÂNTARA